



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

### LEI Nº 1199/01

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Distrito de Pulinópolis e dá outras providências.**

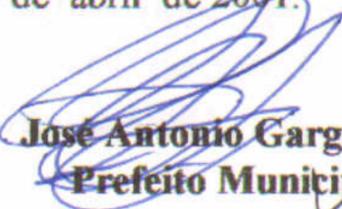
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PULINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado regularmente instituída e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1120/99, inscrita no CNPJ sob nº 03.125.084/0001-88, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 1.119/99, de 5 de julho de 1999.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2001 – Departamento Administrativo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 05 de abril de 2001.

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

  
**Delcir da Silva Rocha**  
**Diretor Administrativo**